



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080.2013.20.2.015

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 080.2013.20.2.015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTES MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA JOÃO P. DOS SANTOS - ME, CONFORME MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 6848253 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 118.279.122-00, residente e domiciliado na Rua “B” nº 06, Vila Pioneira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOÃO P. DOS SANTOS - ME**, com sede à Avenida Raimundo Veridiano Cardoso, nº 81, Bairro Bela Vista, Tucuruí-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.241.333/0001-91 e Inscrição Estadual nº 15.307.498-1, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO PACHECO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 7285846 PCH/PA e CPF nº 370.247.012-34, nos termos do Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-004/2013-PMT**, suas cláusulas e condições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 com a redação dada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de dotação orçamentária com o objetivo de estender à Secretaria Municipal da Criança e de Ação Social a prestação de serviços objeto do referido contrato.

CLÁUSULA II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atendimento aos encargos previstos para esta inclusão correrão sob cobertura da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO 50 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL

08.122.0034.2.108 – Gestão Administrativa e Operacional do FMS/SECRETARIA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0035.2.110 – Aplicação de Recursos do IGB/Bolsa Família

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0035.2.112 – Manutenção Centro Maria do Pará

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.243.0040.2.135 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA III

O presente termo tem como motivação a superveniência da necessidade da Secretaria de Saúde apresentada após o certame, o que se dará por meio de remanejamento de outras secretarias, de modo a não caracterizar aumento de demanda licitada, salvo por meio de aditivo permitido pela Lei de regência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

CLÁUSULA IV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do contrato nº 080.2013.20.2.015, celebrado em 30 de julho de 2013 e devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, oriundo do Convite nº Pregão Presencial nº PP-CPL-015/2013-PMT, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA, ALGUMAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTES MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 24 MESES, cujas cláusulas e condições, no que não conflitem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA V

Permanecem inalteradas e ratificadas as cláusulas e condições do Contrato firmado desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

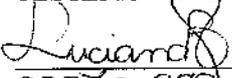
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

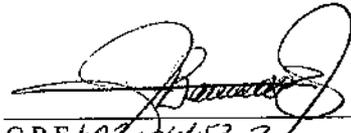

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOÃO P. DOS SANTOS - ME
CONTRATADA
JOÃO PACHECO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL


Idalene Maria Barroso Barbosa
Procuradora Jurídica
Portaria nº 004/2014-GP
OAB/PA 9.701

TESTEMUNHAS:


C.P.F. nº 989.652-15.


C.P.F. 482.684.452-20

Este TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080.2013.20.2.015 foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2014-GP